

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, PE Nº 085/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.144983.2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.900.846/0001-05, situada na Rua Areia, nº 220, Sala A - Vitoria - Belo Horizonte -Minas Gerais - MG CEP: 31970-710, e-mail: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br), neste ato representada pelo Senhor, **HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA**, portadora do RG nº 45.997.719-2 SSP-SP e do CPF nº 375.230.008-60, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.144983.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

## **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 22/01/2026.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:37523  
000860

Assinado de forma digital por  
HIGOR EMANUEL GALDINO  
DA SILVA  
ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.01.06 15:44:43  
-03'00'

**HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA**  
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**